



PUBLICADO NO D.O.M.

30 11 2017

EDIÇÃO Nº 011 Mensal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 470/2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2018.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 35.460.071,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil e setenta e um reais), e fixa a despesa em igual valor:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	25.587.175,00
Receita Tributária	308.616,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	313.511,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	47.076,00
Transferências Correntes	24.875.329,00
Outras Receitas Correntes	42.643,00
2 - Receitas de Capital	12.866.758,00
Operações de Crédito	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 470/2017.

Alienação de Bens	239.000,00
Transferências de Capital	12.627.758,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(2.993.862,00)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(2.993.862,00)
Total Geral da Receita	35.460.071,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 – Despesas Correntes	20.213.581,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.255.998,00
Juros e Encargos da Dívida	3.148,00
Outras Despesas Correntes	8.954.435,00
4 - Despesas de Capital	14.897.450,00
Investimentos	14.700.425,00
Inversões Financeiras	63.439,00
Amortização da Dívida	133.586,00
9 - Reserva de Contingência	349.040,00
Reserva de Contingência	349.040,00
Total Geral da Despesa	35.460.071,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 470/2017.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2018/2021, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 23 de Novembro de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 30 de Novembro de 2017 - Edição Mensal nº. 011

LEI Nº 470/2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2018.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 35.460.071,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil e setenta e um reais), e fixa a despesa em igual valor:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	25.587.175,00
Receita Tributária	308.616,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	313.511,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	47.076,00
Transferências Correntes	24.875.329,00
Outras Receitas Correntes	42.643,00
2 - Receitas de Capital	12.866.758,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	239.000,00
Transferências de Capital	12.627.758,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(2.993.862,00)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(2.993.862,00)
Total Geral da Receita	35.460.071,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 – Despesas Correntes	20.213.581,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.255.998,00

Juros e Encargos da Dívida	3.148,00
Outras Despesas Correntes	8.954.435,00
4 - Despesas de Capital	14.897.450,00
Investimentos	14.700.425,00
Inversões Financeiras	63.439,00
Amortização da Dívida	133.586,00
9 - Reserva de Contingência	349.040,00
Reserva de Contingência	349.040,00
Total Geral da Despesa	35.460.071,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- Da reserva de contingência;
- Do excesso de arrecadação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2018/2021, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 23 de Novembro de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional